DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020 - Edição nº 235

SUMÁRIO

- LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 01/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 60FD03D659-2C80632B02-BC4EE13796-15183411A5

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Nossa terra, nosso orgulho

Licença Unificada		
Portaria	Publicação Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Validade
Nº 01/2020	15/01/2020	15/01/2022
Empresa/Nome: **Vulcano Export Mineração Exportação e Importação LTDA.**		

A Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Érico Cardoso – BA, DIMARH, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Lei Municipal Nº 095 de 15 de maio de 2017; Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto estadual nº 7.967/01 e a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4420/15, Lei complementar Nº 140/11. E tendo em vista o que consta do Processo Técnico do Consórcio Bacia do Paramirim, sendo favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º Conceder a **LICENÇA UNIFICADA (LU), à Vulcano Export Mineração Exportação e Importação LTDA, inscrita no CNPJ – 07.954.125/0001-08 e, no Processo ANM n° 871.096/2014,com Alvará de Pesquisa de n° 9.243/2014, localizada na Fazenda Tanque, Povoado Serra da Toca, zona rural do município de Érico Cardoso-Ba, com distância de aproximadamente de 18 km da sede deste município. Em uma área de 15,00 há, no entorno dos pontos de coordenadas UTM, DATUM SIRGAS 2000 Zona 23S, P1: (Lat. 8527242.00 m S e Long. 804927.00 m E) e P2: (Lat. 8527572.00 m S e Long. 805010.00 m E), está para promover atividades de lavra de rochas ornamental (quartzito) Grupo B3.5 com produção de no máximo 16.000 T/ano, mediante ao cumprimento da Legislação Vigente e das seguintes condicionantes:**

I - Extrair somente o que for designado pela Guia de Utilização 16.000 ton/ano;

II - Acondicionar o óleo usado, proveniente das operações de troca, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, em 20 recipientes estanques dispostos em área coberta,

Nº de autenticação: 60FD03D659-2C80632B02-BC4EE13796-15183411A5

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Nossa terra, nosso orgulho

com piso impermeabilizado e providos de contenção para eventuais vazamentos. Estes resíduos devem ser destinados para empresa(s) rerrefinadora(s) devidamente licenciada(s) pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Resolução CONAMA 362/2005. Manter a documentação comprobatória do encaminhamento para fins de fiscalização e apresentá-la quando do requerimento da renovação desta licença; **III** - Manter disponível no local, cópia da Guia de Utilização expedida pelo DNPM ou Portaria de Lavra expedida pelo DNPM; **IV** - Proceder à coleta dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, sempre que possível de forma segregada, acondicionando-os em recipiente e locais apropriados, enviando-os posteriormente para descarte no depósito municipal da Prefeitura de Érico Cardoso ficando proibida a queima dos mesmos; **V** - Instalar e manter, em condições adequadas de visibilidade, placas na entrada da empresa com os seguintes dados: a) número da licença ambiental e do DNPM; b) nome do responsável técnico com o CREA; c) nome da empresa, com o telefone de contato; d) "disque meio ambiente" e número do telefone 0800-71 1400; **VI** - Instalar e manter placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos, dentro e fora, da área de trabalho para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento e mantê-las em condições adequadas de visibilidade; **VII** - Apresentar a Diretoria de Meio Ambiente de Érico Cardoso, quando do requerimento da renovação da Licença Ambiental, programa contendo os procedimentos técnicos de controle da estabilidade do maciço rochoso mineralizado, de ocorrência na área DNPM 871.096/2014, observando os critérios da Engenharia de Minas, Geotécnica e Geologia Estrutural, incluindo ações para monitorar os movimentos dos estratos e/ou blocos de rochas, observando especialmente: a) estruturas de colapso, falhas e fraturas; b) monitoramento e controle das bancadas e taludes da mina; **VIII** - Operar e manter em condições adequadas o sistema de drenagem (canaletas, dissipadores de energia e degraus) e bacia de contenção/decantação para direcionar o fluxo superficial para a bacia de decantação a jusante e evitar a instalação/continuação dos processos erosivos, o assoreamento das partes baixas e da drenagem local. Manter disponível para fins de fiscalização os

Nº de autenticação: 60FD03D659-2C80632B02-BC4EE13796-15183411A5

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Nossa terra, nosso orgulho

relatórios anuais cumulativos de evolução da implantação e manutenção deste sistema e apresentá-los a Diretória de Meio Ambiente do Município de Érico Cardoso, quando do requerimento da renovação desta licença; **IX** - Cumprir, no que for pertinente a empresa, as Normas Reguladoras da Mineração (NRM). Manter disponível para fins de fiscalização e apresentar a Diretória de Meio Ambiente de Érico Cardoso, quando ao requerimento da renovação desta licença, os relatórios anuais cumulativos e detalhados de sua autoavaliação em relação ao cumprimento das NRM'; **X** - Transportar o minério em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a velocidade oficialmente estabelecida e a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem acondicionada para evitar queda do minério nas estradas; **XI** - Fica proibida a disposição e/ou lançamento de quaisquer materiais, resíduos e/ou produtos resultantes do processo de lavra, em locais que possam, direta ou indiretamente, vir a comprometer a qualidade das águas superficiais e/ou subterrâneas, bem como causar impactos paisagísticos ou danos ao meio biótico; **XII** - Fornecer, estimular e cobrar a todos empregados, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's cabíveis, como ação suplementar na vigilância do atendimento as prerrogativas trabalhistas e de segurança do trabalhador, normalizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego; **XIII** - Implantar o Programa de Educação Ambiental (PEA) bimestral junto aos funcionários e comunidade local, contemplando: a dinâmica ambiental local; áreas de preservação permanente; processos erosivos; unidade de conservação, conservação do bioma local, Conservação de Sítios Arqueológicos; programas internos da empresa (saneamento, lixo/coleta seletiva/reciclagem, água, consumo consciente, reciclagem e reutilização de recursos, saúde e segurança do trabalhador, dentre outros). Manter disponível para fins de fiscalização e apresentar a Diretoria de Meio Ambiente de Érico Cardoso, quando do requerimento da renovação desta licença, os relatórios anuais cumulativos de evolução do PEA acompanhado das listas presenciais e fotos; **XIV** - Monitorar, mensalmente, o efluente líquido direcionado para o sistema separador água/óleo, em pontos a montante e a jusante do SAO,

Nº de autenticação: 60FD03D659-2C80632B02-BC4EE13796-15183411A5

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Nossa terra, nosso orgulho

sobretudo para a verificação dos parâmetros pH, temperatura, materiais sedimentáveis (mL/L) e óleo e graxas (mg/L), em 22 observância aos padrões de lançamento de efluentes estabelecidos na Resolução CONAMA 357/05 e suas alterações. Manter disponível para fins de fiscalização e apresentar a Diretória de Meio Ambiente de Érico Cardoso, quando do requerimento de renovação desta licença relatório anuais cumulativos com os resultados obtidos, acompanhado de análise crítica e descrição das ações adotadas em caso de anormalidades; **XV** - Umidificar as estradas de acesso à jazida, bem como todos os locais onde possa ocorrer suspensão de particulado devido ao tráfego de veículos; **XVI** - Implantar e operar o Plano de Gerenciamento Resíduos Sólidos (PGRS) - conforme apresentado ao INEMA - visando o aproveitamento racional dos blocos e fragmentos de rochas descartados com a finalidade de diminuir o passivo ambiental na área do empreendimento, o qual deverá estar em consonância com o PRAD. Manter disponível para fins de fiscalização e apresentar a Diretória de Meio Ambiente de Érico Cardoso quando do requerimento de renovação desta licença, relatórios semestrais cumulativos com registros fotográficos; **XVII** - Dispor o estéril "bota-fora", em pilhas, seguindo parâmetros da Norma Técnica NBR-13029; **XVIII** - Estocar a parte orgânica oriunda do decapeamento do solo, em cordões ou leiras que não ultrapassem 1,5 m de altura, ou em pilhas individuais de 05 (cinco) a 08 (oito) m³, também não passando da mesma altura e dispor em área adequada, por no máximo dois anos, protegendo-as contra erosão; **XIX** - Manter em adequadas condições de estrutura e operação, piso de concreto impermeabilizado e canaletas e/ou sistema de drenagem interligado a um sistema separador 23 água/óleo (SAO) na oficina mecânica, áreas de lavagem e de lubrificação (se for o caso); **XX** - Cumprir rigorosamente e especificamente, no que couber nas diversas etapas da mineração, as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR – 12649; NBR – 13028; NBR-13029; NBR-13030 e NBR-7229; **XXI** - É expressamente proibido o uso de explosivos nas operações de lavra; **XXII** - Fica proibida a supressão de vegetação nativa sem a expressa Autorização de Supressão de Vegetação Nativa expedida pelo INEMA; **XXIII** - Fica proibida a intervenção nos

Nº de autenticação: 60FD03D659-2C80632B02-BC4EE13796-15183411A5

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Nossa terra, nosso orgulho

sítios arqueológicos existentes, bem como outros que porventura venham a ser encontrados, uma vez que se trata de área com alto potencial para a presença de sítios de pinturas e gravuras nas rochas, com possibilidade de outros painéis na região. **XXIV** - Comunicar imediatamente a Diretória de Meio Ambiente de Érico Cardoso a descoberta de quaisquer materiais arqueológicos, durante a implantação e execução das atividades do empreendimento. **XXV** - Apresentar, quando da renovação da Licença Ambiental, o Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, o qual descreve a execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico. Este relatório deverá ser submetido à avaliação do IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - e deverá conter a) Caracterização e avaliação do grau de conservação do patrimônio arqueológico da AID - Área de Influência Direta, b) Justificativa técníco-científica para a escolha das áreas onde foi realizado o levantamento arqueológico baseado em dados primários coletados em campo, c) Descrição das atividades realizadas durante o levantamento arqueológico, d) Quantificação, localização e delimitação georreferenciadas e caracterização dos sítios existentes na ADA. e) Plantas, desenhos e fotos das estruturas descobertas e das estratigrafias reconhecidas, apresentados em meio digital no formato shapefile (shp), com datum SERGAS2000. f) Apresentação da análise do material arqueológico proveniente da pesquisa, g) Foto do material arqueológico relevante, h) Inventário dos bois arqueológicos, i) Relato das atividades ligadas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão, bem como a apresentação do cronograma das ações futuras, j) Relato das atividades de esclarecimento desenvolvidas com a comunidade local, k) Fichas de Registros dos Sítios Arqueológicos identificados, conforme modelo disponível no portal do IPHAN, apresentadas em meio físico, assinadas pelo arqueólogo coordenador, e em meio digital, formato ACCESS, visando à sua inclusão no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos - CNSA, após análise e homologação do IPHAN. 1) Avaliação dos impactos diretos e indiretos do empreendimento no patrimônio arqueológico na ADA. m) Recomendação das ações necessárias à proteção, à preservação In situ, ao resgate e/ou à

Nº de autenticação: 60FD03D659-2C80632B02-BC4EE13796-15183411A5

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Nossa terra, nosso orgulho

mitigação dos impactos ao patrimônio arqueológico que deverão ser observadas na próxima etapa do licenciamento, n) Plantas com indicação dos locais onde se pretende o prosseguimento das pesquisas em novas etapas, o) Assinatura do Arqueólogo Coordenador, responsabilizando-se pelo conteúdo do Relatório; **XXVI** - Realizar as devidas adequações no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR, cadastrando Área de Preservação Permanente – APP. Prazo 30 dias. **XXVII** - Comunicar imediatamente a Diretoria de Meio Ambiente de Érico Cardoso a descoberta de quaisquer materiais arqueológicos, durante a implantação e execução das atividades do empreendimento. **XXVIII** – Preservar, proteger, sinalizar e dar publicidade aos sítios de pinturas rupestres quando houver dentro ou próximo de seu respectivo requerimento; **XXIX** – A empresa ficará também responsável pela proteção, conservação e revitalização de nascentes dentro de sua área requerida; **XXX** – Promover junta à Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos cursos de formação para toda rede pública municipal e estadual dos níveis fundamental e médio em matéria de Educação Ambiental bem como a produção, divulgação de materiais didáticos como: Cartilhas, panfletos, folders, voltados para campanhas em rádios, internet, porta a porta e som volante na feira livre municipal, entre outros; **XXXI** – Promover junto à Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Planos, ações e estratégias de prevenção de incêndios florestais; **XXXII** – Promover campanhas relacionadas com o uso indiscriminado de agrotóxicos nas escolas e nas comunidades em geral; **XXXIII** – Apoiar em conjunto com a Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Instituições Sociais como a APAE, por exemplo, eventos sociais, culturais e esportivos; **XXXIV** – Promover junto à Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a criação e manutenção de um viveiro público de mudas nativas da região na Sede do município; **XXXV** – Conservar e manter as estradas vicinais as quais a empresa utilizará para o escoamento da produção bem como o serviço de umectação das mesmas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº de autenticação: 60FD03D659-2C80632B02-BC4EE13796-15183411A5

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Nossa terra, nosso orgulho

Para dar fé a esta, datamos e assinamos.

Érico Cardoso, Bahia, 15 de janeiro de 2020.

Edvaldo Silva Flores
Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Port. 106/2017

Edvaldo da Silva Flores
Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídrico

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Nº de autenticação: 60FD03D659-2C80632B02-BC4EE13796-15183411A5